

## EDITAL BOLSISTA Nº 0002/2024

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PDT) CONTEMPLANDO O PLANO DIRETOR DE CIDADES INTELIGENTES (PDCI), ESTUDOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital o Processo Seletivo de **BOLSISTA** destinado ao preenchimento de **12 (doze)** vagas para atuação no âmbito do “Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (PDT) contemplando o Plano Diretor de Cidades Inteligentes (PDCI), Estudos e Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Presidente Kennedy – ES” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pela Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Resolução do Conselho Superior nº 44, de 05 de agosto de 2016, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. A seleção em questão será conduzida pela Comissão de Seleção designada para executar o edital, conforme o documento formal estabelecido.



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades; a convocação do candidato classificado está condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

**1.5.** A Facto, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.6.** Informações referentes ao processo seletivo não serão fornecidas por telefone. O candidato deve observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desenvolvimento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação, conforme o cronograma estabelecido.

**1.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

**1.8.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a Facto ou com qualquer parceiro do projeto, porém, os bolsistas selecionados terão vínculo de natureza eventual com a Facto, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

**1.9.** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto: <https://facto.org.br/categoria-de-edital/edital-2024/>.

**1.10.** A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 18 (dezoito) meses.

**1.11.** A Facto permite o acúmulo de bolsas desde que a carga horária total não exceda os limites estabelecidos pelas normativas aplicáveis. Os candidatos devem atentar-se à soma das horas dedicadas a todos os projetos vinculados à Facto, garantindo que esta não ultrapasse o máximo permitido, conforme estipulado pela Resolução nº 44/2016 do IFES, Portaria 58/2014 (Setec/MEC), parágrafo 6º do artigo 5º da Lei nº 11.892/2008, e os incisos III e IV do artigo 21 da Lei 12.772/2012.

**1.12.** Serão desclassificados do presente processo de seleção os candidatos que, na data de convocação, conforme cronograma deste edital e as suas eventuais alterações, estiverem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Possuir contrato prestação de serviços vigente em projeto apoiado pela Facto;
- b) Possuir vínculo empregatício ativo com a Facto.

**1.13.** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

moldes da lei nº 8.958/94, não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) Servidor das Ifes e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- b) Ocupantes de cargos de direção superior das Ifes e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.14.** A Facto, por força do art. 2º da lei nº 8.958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

**1.15.** Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

## **2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO**

**2.1.** Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos:



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**QUADRO I**

| CÓD | ÁREA DE ESPECIALIDADE DO BOLSISTA            | VAGA | MESES TRABALHO  | CH  | VALOR DA BOLSA |
|-----|--|------|---|-----|----------------|
| 01  | Apoio Técnico - Médio Geoprocessamento       | 8    | 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses | 20h | R\$ 750,00     |
| 02  | Apoio Técnico - Superior Geoprocessamento    | 2    |   | 20h | R\$ 1.300,00   |
| 03  | Apoio Técnico - Superior Planejamento Urbano | 2    |   | 20h | R\$ 1.500,00   |

**QUADRO II**

| CÓD | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS  |
|-----|--|
| 01  | <p><b>Ser um aluno regularmente matriculado no Ifes em um dos cursos técnicos listados abaixo:</b></p> <p>Curso Técnico em Estradas;<br/>           Curso Técnico em Geoprocessamento;<br/>           Curso Técnico em Mineração;</p> <p><b>Importante:</b> Alunos a partir do 2º período e sem qualquer dependência do 1º módulo.</p>   |
| 02  | <p><b>Ser um aluno regularmente matriculado no Ifes em um dos cursos de graduação listados abaixo:</b></p> <p>Engenharia de Minas;<br/>           Engenharia Ambiental;<br/>           Engenharia Civil;<br/>           Engenharia Florestal;</p>  |
| 03  | <p><b>Ensino Superior Completo em:</b></p> <p>Arquitetura e Urbanismo;<br/>           Engenharia Ambiental;<br/>           Engenharia Civil;<br/>           Geografia;<br/>           Registro no Conselho Regional competente;<br/>           Cursando pós-graduações lato sensu no Ifes:<br/>           Infraestrutura Urbana;<br/>           Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos;<br/>           Eficiência Energética;</p> |


[facto.org.br](http://facto.org.br)

[facto@facto.org.br](mailto:facto@facto.org.br)


R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**2.1.** Os candidatos selecionados exercerão suas atividades na modalidade híbrida, podendo realizar deslocamentos em campo no Campus Presidente Kennedy.

**2.2.** Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação do pré-requisito ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

**2.3.** Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

**2.4.** Documentos não datados ou sem o período específico (dia/mês/ano) de atuação não serão considerados.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1. Atribuições Comuns:**

- Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com a Coordenação do Projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

- Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação do Projeto.
- Prestar suporte aos professores e demais bolsistas participantes do Projeto acerca de sua área de especialidade.
- Responder aos questionamentos num prazo máximo de 24h úteis.
- Realizar ações em Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) e em softwares de Processamento Digital de Imagens;
- Confecção de mapas interativos e dinâmicos, alinhados aos software ArcGis e outros SIGs, buscando colaborar no desenvolvimento de mapas interativos e produtos cartográficos para produzir evidências científicas;
- Elaboração e leitura de documentos de cartografia temática, gerenciamento de banco de dados e metadados, análise espacial, buscando gerar modelo digital de elevação; extração de curva de nível, vetorização de dados em base cartográfica digital (ortofoto, carta digital) dentre outros;
- Gerar layout, download de dados (vetoriais e matriciais) em sites na esfera Federal; Estadual e Municipal;



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

- Realizar comunicação e interação em equipes de trabalho multidisciplinares;
- Gerar planos de informação e mapas de critérios importantes ao projeto;
- Manusear geotecnologias como: softwares, equipamentos topográficos, geodésicos e fotogramétricos; no uso de geotecnologias; executar outras atividades inerentes ao projeto.
- Realizar visitas técnicas, quando necessário.
- Elaborar relatórios técnicos e gerenciais.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Acesse o endereço eletrônico: [Facto | Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia](#). Clique no Edital **0002/2024**.

4.2. Encaminhe, em um único documento no formato digital (.PDF), os documentos necessários para o endereço de e-mail **selecao@facto.org.br** contendo no título [NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A), NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DA VAGA QUE DESEJA CONCORRER], por exemplo: [Mateus Ferreira, Edital 02/2024, código 01]

4.3. **Documentos necessários para efetivar a inscrição:**



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

- Cópias simples do RG e CPF, ou registro de conselho profissional;
- Documentação comprobatória das informações listadas no **QUADRO II** (REQUISITOS), relativas à matrícula nos cursos técnicos e superiores, bem como ao diploma de conclusão.
- Documentação comprobatória das informações listadas no **QUADRO III, QUADRO IV, QUADRO V, conforme código da vaga.**
- Anexo II preenchido e assinado.

**4.4** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação, caso ocorra. Ademais, o candidato poderá responder civilmente ou criminalmente na esfera judicial por eventuais prejuízos causados no curso do processo seletivo, ou durante a vigência do contrato de trabalho

**4.5** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

**4.6** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

**4.7** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

**4.8** Será aceita somente 1 (uma) inscrição por vaga para este edital.

**4.9** Em caso de haver duplicidade no envio formulário será considerado



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

apenas o último envio.

**4.10** Caso a última inscrição seja feita fora do prazo deste edital, a inscrição será considerada como intempestiva e não prosseguirá no processo seletivo.

4.10.1 A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração.

**4.11** Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.12** Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.1** O processo seletivo será composto de duas etapas:

**5.1.2 ETAPA 1 – Análise Documental** onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios. A ETAPA 1 tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**5.1.3 ETAPA 2 — Entrevista Pessoal.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

### QUADRO III

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – NÍVEL MÉDIO - CÓD 01</b>  |                  |                       |  |
|---|------------------|-----------------------|--|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NOTA ATRIBUÍDA</b> | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>   |
| Pontualidade e comprometimento;   | 0 a 05           |                       | Parecer entrevista   |
| O candidato demonstra noções básicas em ferramentas do pacote Office (Microsoft Word e Excel).  | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista   |
| O candidato demonstra conhecimentos mínimos em AutoCad Map, Qgis e ArcGis;  | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista   |
| O candidato demonstra conhecimentos mínimos em Sistema de Posicionamento GNSS, Cartografia e Fotogrametria.   | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista   |
| Participação em projetos de pesquisa ou extensão, devidamente formalizados no Ifes, comprovados através de atestado de participação emitido pelo coordenador do projeto ou certificado; | 0 ou 10          |                       | Atestado de participação emitido pelo coordenador do projeto ou certificado; |
| Disponibilidade de participação das reuniões e tarefas definidas pelas equipes de projeto;  | 0 ou 25          |                       | Parecer entrevista   |
| <b>TOTAL DE PONTOS:</b>   |                  | <b>70</b>             |  |



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**QUADRO IV**

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ALUNO NÍVEL SUPERIOR GEOPROCESSAMENTO - CÓD 02</b>                                      |                  |                       |                                |
|---|------------------|-----------------------|--------------------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NOTA ATRIBUÍDA</b> | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b> |
| Pontualidade e comprometimento;   | 0 a 05           |                       | Parecer entrevista             |
| O candidato demonstra ter conhecimento prático em AutoCad Map, Qgis e ArcGis;                                       | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista             |
| O candidato demonstra conhecer Sistema de Posicionamento GNSS e Cartografia;  | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista             |
| Demonstra conhecer conceitos fundamentais de Geoprocessamento e sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD) | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista             |
| Demonstra conhecimento na elaboração de Layouts   | 0 a 10           |                       | Parecer entrevista             |
| Ter disponibilidade para visitas técnicas em Presidente Kennedy;  | 0 ou 25          |                       | Parecer entrevista             |
| <b>TOTAL DE PONTOS:</b>   |                  | <b>70</b>             |                                |



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## QUADRO V

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ALUNO Superior Planejamento Urbano - CÓD 02   |                           |                |   |
|--|---------------------------|----------------|---|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO                 | NOTA ATRIBUÍDA | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO   |
| Pontualidade e comprometimento;  | 0 a 05                    |                | Parecer entrevista  |
| O candidato demonstra ser capaz de fazer leituras técnicas do território e analisar mapas temáticos georreferenciados;                               | 0 a 10                    |                | Parecer entrevista  |
| O candidato demonstra ser capaz de elaborar relatórios e pareceres sobre temas territoriais;   | 0 a 10                    |                | Parecer entrevista  |
| O candidato demonstra ser capaz de construir gráficos e planilhas para subsidiar os conteúdos de cada produto (diagnóstico, diretrizes e propostas); | 0 a 10                    |                | Parecer entrevista  |
| Ter disponibilidade para visitas técnicas em Presidente Kennedy  | 0 ou 25                   |                | Parecer entrevista  |
| Experiência em projetos extensão ou contratos de planos territoriais, Plano diretores, planos de habitação ou mobilidade, projetos urbanísticos.     | Pontuação por comprovação |                |   |
| 1) Certidão de acervo técnico (CREA/CAU);  | 0 ou 10                   |                | Certidão de acervo técnico (CREA/CAU);  |
| 2) Atestados assinados por contratantes de serviços prestados e respectivos contratos de trabalho assinados;   | 0 ou 10                   |                | Atestados assinados por contratantes de serviços prestados e respectivos contratos de trabalho assinados; |
| 3) Artigo publicado (autoria ou coautoria);  | 0 ou 10                   |                | Artigo publicado (autoria ou coautoria);  |
| <b>TOTAL DE PONTOS:</b>  | <b>90</b>                 |                |   |



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**5.1.** A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o não comparecimento do candidato acarretará sua desclassificação automaticamente.

**5.2.** As entrevistas deverão ser realizadas de forma online, com os links disponibilizados no sítio deste processo seletivo, conforme o item 8.

### **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.**

- a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone, sob pena de desclassificação do processo;
- b) A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.
- c) O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;
- d) o Candidato, por ocasião da entrevista deverá apresentar-se adequadamente trajado e portar-se de modo compatível como se o ato fosse realizado de forma presencial;



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética da etapa da entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

| CÓD | Maior pontuação:  |
|-----|---|
| 01  | a) Disponibilidade de participação das reuniões e tarefas definidas pelas equipes de projeto.<br>b) Demonstra conhecer conceitos fundamentais de Geoprocessamento e sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD).  |
| 02  | a) Ter disponibilidade para visitas técnicas em Presidente Kennedy;<br>b) Participação em projetos de pesquisa ou extensão, devidamente formalizados no Ifes, comprovados através de atestado de participação emitido pelo coordenador do projeto ou certificado. |
| 03  | a) Ter disponibilidade para visitas técnicas em Presidente Kennedy;<br>b) Experiência em projetos extensão ou contratos de planos territoriais, Plano diretores, planos de habitação ou mobilidade, projetos urbanísticos.  |

6.3. Caso ainda permaneça empatado, terá a vantagem o candidato mais idoso, conforme artigo 27 - parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.4. Os candidatos que não cumprirem quaisquer das exigências das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da análise de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar o formulário próprio (ANEXO I). Este formulário deverá ser totalmente preenchido e encaminhado para o e-mail [seleção@facto.org.br](mailto:seleção@facto.org.br).



[facto.org.br](http://facto.org.br)



[facto@facto.org.br](mailto:facto@facto.org.br)



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**7.2.** O recurso deve ser efetivado via formulário e enviado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Edital.

**7.3.** Serão também rejeitados os recursos enviados fora do prazo descrito no item 7.2, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

**7.4.** O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**7.5.** A decisão a ser dada pela organização da Comissão de seleção será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Fundação em relação ao Processo Seletivo Simplificado.

**7.6.** Não caberá envio de novos documentos ou correções nesta etapa. A documentação analisada na fase de recursos será apenas aquela enviada no ato da inscrição



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro VI. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto <https://facto.org.br/categoria-de-edital/edital-2024/>.

**QUADRO VI – Cronograma**

| CRONOGRAMA  |                         |
|---|-------------------------|
| ETAPAS  | DATA                    |
| Inscrições e Entrega da documentação                  | 16/04/2024 a 19/04/2024 |
| Resultado Parcial – Análise da Documentação           | 24/04/2024              |
| Envio de recursos relativos à análise de documentação | 25/04/2024 a 26/04/2024 |
| Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista | 02/05/2024              |
| Período de realização das entrevistas                 | 06/05/2024 a 10/05/2024 |
| Resultado das entrevistas                             | 14/05/2024              |
| Envio de recursos relativos às Entrevistas            | 16/05/2024 a 17/05/2024 |
| Resultado Final                                       | 21/05/2024              |



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## **9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**9.1.** A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2.** A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

**9.3.** A Bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

**9.4.** O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado

**9.5.** A remuneração se dará após a execução das atividades requeridas.

**9.6.** Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o candidato aprovado deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

**9.6.1** Termo de compromisso;

**9.6.2** Cópia do RG, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;

**9.6.3** cópia de comprovante de endereço;

**9.6.4** cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente).



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

**10.2.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**10.4.** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**10.5.** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

**10.6.** O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

**10.7.** Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente posicionado para o final da listagem de classificação.



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

**10.8.** O tempo de atuação do candidato selecionado, convocado e contratado poderá variar de acordo com cada vaga, além disso o desligamento poderá ocorrer a qualquer momento, de acordo com a necessidade institucional.

**10.9.** A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e a resolução de casos omissos serão realizadas em conjunto pela Comissão de seleção e Coordenação do Projeto.

**10.10.** Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

**10.11.** Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.

Vitória – ES, 16 de abril de 2024.



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de seleção do processo seletivo de bolsistas para o “Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (PDT) contemplando o Plano Diretor de Cidades Inteligentes (PDCI), Estudos e Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Presidente Kennedy – ES” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) Análise Documental ( ) Entrevista

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### Fundamentação e Argumentação Lógica:

---

---

---

---

---

---

---

---

Caso o espaço abaixo não seja suficiente para o candidato apresentar os seus argumentos e evidências, é possível anexar uma folha adicional juntamente com este anexo devidamente preenchido.



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## ANEXO II

### Declaração de Compromisso com Limite de Carga Horária

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [Inserir CPF], inscrito(a) no processo seletivo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), para o projeto [Inserir Nome do Projeto], declaro para os devidos fins que estou ciente das normativas relativas à carga horária de bolsistas estabelecidas pela Resolução nº 44/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia -Ifes, pela Portaria 58/2014 do Setor de Educação Tecnológica (Setec/MEC), pelo parágrafo 6º do artigo 5º da Lei nº 11.892/2008, e pelos incisos III e IV do artigo 21 da Lei 12.772/2012.

Comprometo-me a não exceder o limite máximo de carga horária total permitida pela acumulação de bolsas ou atividades em projetos vinculados à Facto ou a qualquer outra instituição, assegurando que a soma das horas dedicadas a todos os projetos e atividades não ultrapasse o máximo estipulado pelas normativas aplicáveis.

Estou ciente de que a responsabilidade de monitorar e cumprir com o limite de carga horária é inteiramente minha e que o não cumprimento desta normativa pode resultar em sanções, incluindo a desqualificação do processo seletivo ou o término de quaisquer vínculos estabelecidos com a Facto, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou legais cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_



facto.org.br



facto@facto.org.br



R. Wlademiro da Silveira, 75 Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

## Edital - Seleção de Bolsistas 002 2024 pdf

Código do documento f3197a12-1187-4bcc-a154-cfed84cd2276



## Assinaturas



RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765  
Certificado Digital  
dipre@facto.org.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 15 Apr 2024, 15:55:45

Documento f3197a12-1187-4bcc-a154-cfed84cd2276 **criado** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-15T15:55:45-03:00

### 15 Apr 2024, 15:56:09

Assinaturas **iniciadas** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-15T15:56:09-03:00

### 15 Apr 2024, 16:03:15

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765  
**Assinou** Email: dipre@facto.org.br. IP: 200.137.75.2 (200.137.75.2 porta: 48846). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765. - DATE\_ATOM: 2024-04-15T16:03:15-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6dd6a28052a22a5112c33e16ac6263da467bb84616099e7c2945aa51a5140408

(SHA512):67f02b969084bcd6c94e268fa301a23617e1c793db552d5d9edf9410e0d920d9b9ed1e6b13fe6d7699fddd3f819ca736efa81d8ed61769c9a27e1d98e20480a6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**